

N. Protocolo 7269 - 05-08-2013 - Captação de água superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'44,35" - Longitude W 47°14'25,04".

N. Protocolo 5576 - 27-06-2012 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'41,15" - Longitude W 47°14'35,91".

N. Protocolo 7269 - 05-08-2013 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'44,54" - Longitude W 47°14'32,43". Extrato IND/BMT 94

Referência:
- Interessado: DAVID MANOEL DE ARAUJO
- CPF/CNPJ: 137.742.768-46
- Município: Limeira
- Processo DAEE n. 09815020

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5576 - 27-06-2012 - Reservação - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'41,15" - Longitude W 47°14'35,91". Extrato IND/BMT 95

Referência:
- Interessado: RELEVO INDUSTRIA DE TELHAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
- CPF/CNPJ: 11.776.720/0001-60
- Município: Valinhos
- Processo DAEE n. 09820364

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 4437 - 29-04-2015 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 8°24'0,191" - Longitude W 28°48'30,18". Extrato IND/BMT 96

Referência:
- Interessada: ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA
- CPF/CNPJ: 06.252.818/0038-70
- Município: Santo Antonio de Posse
- Processo DAEE n. 09806632

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 16797 - 14-07-2017 - Captação de água superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°36'49,72" - Longitude W 46°57'05,93". Extrato IND/BMT 97

Referência:
- Interessado: KLABIN S/A
- CPF/CNPJ: 89.637.490/0126-66
- Município: Piracicaba
- Processo DAEE n. 09806897

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1514 - 20-01-2017 - Reservação - Coord. Geográficas Latitude S 22°41'16,77" - Longitude W 47°40'35,36". Extrato IND/BMT 98

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 10-10-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 16590/2017, de 13-07-2017, apresentado por Elisete Batista Rezende do Amaral, CPF/CNPJ 184.940.698-70 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9606885, declaramos dispensado (s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Guararema, para fins paisagísticos, conforme abaixo:

Barramento – Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográficas Latitude S 23°23'52,56" – Longitude o 46°02'20,76" - Volume 150,00 m3. Extrato DDO/BPB n. 94, de 10-10-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22758/2017, de 25-09-2017, apresentado por Heike Rau Neumann, CPF/CNPJ 095.336.338-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9605286, declaramos dispensada (s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cunha, conforme abaixo:

Cadastro Travessia – Afluente do Rio Taboão - Coord. Geográficas Latitude S 22°08'50,01" – Longitude o 44°50'46,78" – Finalidade Acesso. Extrato DDO/BPB n. 95, de 10-10-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22181/2017, de 19-09-2017, apresentado por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, CPF/CNPJ 00.861.626/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9602262 Volume 03, declaramos dispensado (s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Cachoeira Paulista, para fins domésticos e umectação de pátio, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 256-0078 – Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°41'07,19" – Longitude o 45°00'50,26" – Volume 4,00 m3/dia. Extrato DDO/BPB n. 96, de 10-10-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 10-10-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 17.224/17, de 21-07-2017, apresentado por Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca, CNPJ 47.986.559/0001-04, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310482, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos, localizado(s) na Avenida Sidney Romeu de Andrade, s/nº - Parque Ecológico, no município de Franca, para fins de atendimento sanitário e recreação, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 081-0192 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 20°47'10,20" – Longitude o 47°41'0048" – Volume 3,80 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 137/17, de 10-10-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14.812/17, de 23-06-2017, apresentado por Liliana Aparecida Lanzi de Souza, CPF 120.599.188-39, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310734, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos, localizado(s) na Rodovia Doutor José Lanzi, n. 2.030 – Zona Rural, no município de Estiva Gerbi, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 221-0323 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 22°17'25,08" – Longitude o 46°57'45,10" – Volume 4,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 138/17, de 10-10-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, de 29-9-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 23211/2017, de 28-09-2017, apresentado por DARIO SHIGUERU YAMAMOTO, CPF 545.343.648-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500924 Volume 1, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizados na Fazenda Theahills, linha Senador Dantas, bairro Braço Preto, no município de Pariqueira-Açú, para fins sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 398-0074 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°42'28.20" – Longitude o 47°49'33.90" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 002 DAEE 398-0075 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°42'19.70" – Longitude o 47°48'46.70" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 003 DAEE 398-0076 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°42'25.70" – Longitude o 47°49'36.00" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 004 DAEE 398-0077 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°42'27.20" – Longitude o 47°49'41.30" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 005 DAEE 398-0078 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°42'35.90" – Longitude o 47°49'39.00" - Volume 1,00 m3/dia. Extrato DDO/BRB n. 032, de 29-09-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 23209/2017 e 23210/2017, de 28-09-2017, apresentado por DARIO SHIGUERU YAMAMOTO, CPF 545.343.648-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500923 Volume 1, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizados na Fazenda Braço Preto, linha Dr. Carlos Bertoni, Bairro Braço Preto, no município de Pariqueira-Açú, para fins sanitário e paisagístico, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 398-0071 – Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°39'25.93" – Longitude o 47°50'12.18" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 002 DAEE 398-0072 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°39'22.85" – Longitude o 47°50'12.58" - Volume 1,00 m3/dia;

Poço Local 003 DAEE 398-0073 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 24°39'13.33" – Longitude o 47°50'00.50" - Volume 1,00 m3/dia;

Barramento - Afluente do Rio Pariqueira-Açú - Coord. Geográficas Latitude S 24°39'32.05" – Longitude o 47°51'01.32" - Volume 8.400,00 m3;

Barramento - Afluente do Rio Pariqueira-Açú - Coord. Geográficas Latitude S 24°39'24.85" – Longitude o 47°51'00.24" - Volume 13.800,00 m3. Extrato DDO/BRB n. 033, de 29-09-2017.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 26-9-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos registrados sob os Protocolos DAEE n. 20.848/17; n. 20.852/17, ambos de 31-07-2017, apresentados por Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78 e o Parecer Técnico PTO TGR n. 169/17 contido no Processo DAEE n. 9207452, declaramos dispensada de outorga a interferência localizada no Parque da Cidadania, próximo ao Afluente do Córrego São Pedro, em São José do Rio Preto - SP, com a finalidade de Interceptor de Esgoto, conforme abaixo:
Travessia- TR2 (Cabos e Dutos Instalados em Estruturas de Aterro) - Afluente do Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 20°45'20,68" – Longitude o 49°24'07,17". Extrato DDO/BTG n. 059, de 26-09-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 19170, de 11/08/17, apresentado por Danielle Cristina Salviano, CPF/ CNPJ: 310.612.918-20 e do Parecer Técnico n. 180/17 contido no Processo DAEE n. 9207388, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s) localizado (s) no município de Pontes Gestal, para uso em irrigação, conforme abaixo:

Captação Superficial - Rio Preto - Coord. Geográficas Latitude S 20°12'19,920" – Longitude o 49°40'48,121" – Volume 6,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 068, de 09-10-2017.
 Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 6-10-2017
Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 18457/17, de 04/08/17, apresentado por JDR Guapiáçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CPF / CNPJ 24.586.744/0001-06, na Diretoria da Bacia TURVO / GRANDE e com base nos pareceres técnicos DPO/PTA/Araraquara n. 0978/17, contidos no Processo DAEE n. 9207405, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Guapiáçu, conforme abaixo:
Poço Local 001 DAEE 075-0123 – Aquífero Bauru - Adamantina – Coord. Geográficas Latitude S 20°47'28,59" – Longitude o 49°12'15,17" – Vazão Instantânea 30,00 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 004/17, de 06-10-2017.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO TIETÊ

Retificação do D.O. de 17-10-2017
Na Deliberação CBH-BT 157/2017 de 04-10-2017
Onde se lê: ...Biênio 2016-2019. Leia-se: ... Quadrênio 2016-2019.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7000, de 19-10-2017

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Conselho Universitário e aos Conselhos Centrais

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação junto ao Conselho Universitário (artigo 15, X do Estatuto) e aos Conselhos Centrais (artigo 25, II e artigo 29, II e III e parágrafo único do Estatuto), processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 23-11-2017, das 9h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras estabelecidas nos artigos 9º a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 3º - A representação discente de pós-graduação no Conselho Universitário e nos Conselhos Centrais ficará assim constituída:

Conselho Universitário:
5 alunos de pós-graduação.
Conselho de Pós-Graduação:
10 alunos de pós-graduação.
Conselho de Pesquisa:

5 alunos de pós-graduação, em nível de doutorado.
Conselho de Cultura e Extensão Universitária:
2 alunos de pós-graduação.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, como máximo, no número de alunos especificados no art. 3º desta Portaria.

Artigo 5º - Cessará no mandato de representante o pós-graduando que deixar de ser aluno regular da Universidade, devendo a respectiva Unidade, Museu, Instituto Especializado ou CPG interinruidades comunicar esse fato à Secretaria Geral.

Da inscrição

Artigo 6º - A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 8 de novembro de 2017, no e-mail sgco@usp.br, a inscrição individual ou por chapa dos candidatos à representação nos Conselhos Universitário e Centrais, em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria.

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelas respectivas Secretarias de Pós-graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 9 de novembro de 2017.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Geral até as 17h do dia 16-11-2017, pelo e-mail sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor. A decisão será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), até as 17h do dia 17-11-2017.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Geral, no dia 21-11-2017, às 16h, permitida a presença de interessados.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 7º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 22-11-2017, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 23-11-2017, das 9h às 18h.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 9º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 23-11-2017, das 9h às 18h, nos seguintes locais:

I - na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, na Secretaria Geral, 4º andar do prédio da Reitoria - Unidades, Museus e Institutos Especializados nela sediados;

II - no Museu de Zoologia, na Assistência Técnica Acadêmica - Museu de Zoologia e Museu Paulista;

III - no Museu de Arte Contemporânea - Ibirapuera, na Assistência Técnica Acadêmica - Museu de Arte Contemporânea;

IV - na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Artes, Ciências e Humanidades;

V - na Escola de Enfermagem, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Enfermagem, Faculdade de Medicina, Faculdade de Saúde Pública e Instituto de Medicina Tropical;

VI - na Faculdade de Direito, na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Direito;

VII - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia: Assistência Técnica Acadêmica;

VIII - no campus de Bauru, na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Odontologia de Bauru;

IX - no Centro de Biologia Marinha, na Assistência Técnica Acadêmica - Centro de Biologia Marinha;

X - no campus “Luiz de Queiroz”, na Assistência Técnica Acadêmica da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e Centro de Energia Nuclear na Agricultura;

XI - no campus de Ribeirão Preto, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Unidades sediadas no Campus;

XII - no campus de São Carlos, na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos - Unidades sediadas no Campus;

XIII - no campus “Fernando Costa”, na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

XIV - no campus de Lorena, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Engenharia de Lorena.

§ 1º - A mesa eleitoral que atuará na Secretaria Geral será nomeada pelo Reitor, que indicará um membro docente como Presidente.

§ 2º - Nos locais referidos nos incisos II a XIV acima, o Diretor da Unidade, Museu ou Instituto Especializado onde será realizada a eleição nomeará a mesa eleitoral, indicando como Presidente um docente da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

Artigo 10 - A Secretaria Geral encaminhará aos diferentes locais de votação as listas de comparecimento para assinatura dos eleitores.

Parágrafo único - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e o confronto de seu nome com o constante nas listas mencionadas no caput deste artigo.

Artigo 11 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 12 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 13 - Os locais mencionados nos incisos II a XIV deverão encaminhar à Secretaria Geral, pelo e-mail sgco@usp.br, os mapas dos resultados do pleito e as listas de comparecimento, digitalizados, até as 12h do dia 24-11-2017.

Dos resultados

Artigo 14 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada no dia 27-11-2017, às 12h, na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria).

Artigo 15 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 16 - Para preenchimento das vagas de representação discente de pós-graduação nos Conselhos Universitário e Centrais, serão considerados eleitos os alunos mais votados, levando-se em consideração o resultado geral do pleito em toda a Universidade, e observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Da lista dos eleitos para o Conselho Universitário não poderão constar mais do que dois alunos de pós-graduação de uma mesma da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

§ 2º - Da lista dos eleitos para os Conselhos Centrais não poderão constar mais do que dois representantes do corpo discente de uma mesma Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

§ 3º - Serão suplentes os alunos que tenham obtido, sucessivamente, maior número de sufrágios, observada a mesma regra prevista nos dois parágrafos anteriores com respeito ao número de representantes por Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

Artigo 17 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 14 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, até as 12h do dia 30-11-2017, pelo e-mail sgco@usp.br, e será decidido pelo Reitor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), até as 12h do dia 01-12-2017.

§ 3º - O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 18 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÃNEA

Despacho do Diretor, de 19-10-2017
Processo: 2017.1.96.32.4
OC: 1021261005820170C00006
Nos termos do fechamento do pregão, homologo o julgamento referente ao Pregão Eletrônico BEC 02/2017 – MAC-USP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 11-10-2017, e autorizo a despesa.
Item 01 – Armário Vestiário
Empresa Vencedora: Armazena Indústria de Móveis Ltda.
- EPP
CNPJ: 15.595.248/0001-10
Quantidade: 20 Unidades
Valor Total do Item 01: R\$ 8.100,00
Item 02 – Armário Vestiário
Empresa Vencedora: Naty Flex Comércio de Móveis para Escritório Ltda. – ME
CNPJ: 08.412.947/0001-11
Quantidade: 48 Unidades
Valor Total do Item 02: R\$ 25.440,00

EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato de Edição
Contratante: Editora da USP.
Contratado: Mary Anne Junqueira.
Contrato de edição da obra: “Estados Unidos. Estado nacional e narrativa da nação (1776-1900)”.
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 09-10-2017
Processo: 2017.1.279.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EEUSP-65, de 18-10-2017
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa Clarissa Maria Oliveira Fae, Certificação Fundap 186826, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EE-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00 e para compor a sua Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Luiz Fernando de Sousa e Gustavo Guedes Alcoforado.
Artigo 2º - Designa Luiz Fernando de Sousa, Certificação Fundap 201562, para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EE-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00 e para compor a sua Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Clarissa Maria Oliveira Fae e Gustavo Guedes Al

Ambiente e Sociedade: Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a prática pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

Recursos naturais e tecnologia: Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a prática pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentem e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

As linhas de atuação, os temas de pesquisa de interesse e os docentes responsáveis estão listados a seguir:

Linha de atuação: Ambiente e Sociedade

Tema Principal de Pesquisa:

Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS): como implementar a EDS nas escolas de ensino básico.

Orientadores:

Tadeu Fabrício Malheiros - <http://lattes.cnpq.br/4422237568128846>

Fernanda da Rocha Brando - <http://lattes.cnpq.br/0839314197501856>

Educação Ambiental e Prática Educacional: Como integrar a Educação Ambiental aos Projetos Pedagógicos e às práticas pedagógicas.

Orientadores:

Taitiány Kárita Bonzanini - <http://lattes.cnpq.br/8494634650089194>

Vânia Galindo Massabni - <http://lattes.cnpq.br/0201072026783042>

Ecologia e Sustentabilidade: O ensino da ecologia visando os aspectos da sustentabilidade.

Orientadores:

Juliano José Corbi - <http://lattes.cnpq.br/4071346575135201>

Linha de Atuação: Recursos Naturais e Tecnologia

Tema Principal de pesquisa:

TICs no Ensino das Ciências Ambientais: Desenvolvimento de Tecnologias de informação, robótica, jogos educacionais e comunicação para o ensino das Ciências Ambientais.

Orientadores:

José Carlos Maldonado - <http://lattes.cnpq.br/8807333466702951>

Kalinka Regina Lucas Jaque Castelo Branco - <http://lattes.cnpq.br/3559042497669898>

Jó Ueyama - <http://lattes.cnpq.br/8098209307634371>

Experimentos em Química: Desenvolvimento de experimentos para o ensino das ciências ambientais por meio da química.

Orientadores:

Eduardo Bessa Azevedo - <http://lattes.cnpq.br/6847311664433673>

Maria Olimpia de Oliveira Rezende - <http://lattes.cnpq.br/6164624893473124>

Recursos Hídricos e Energia: recursos hídricos, geração de energia.

Orientadores:

Frederico Fabio Mauad - <http://lattes.cnpq.br/2888462035279167>

Neste processo seletivo serão ofertadas 15 vagas, a serem distribuídas conforme disponibilidade de cada orientador listado acima.

Inscrição:

As inscrições deverão ser feitas pelo interessado via correio (sedex) entre os dias 06-11-2017 a 30-11-2017. Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos da USP - SHS/ EESC - USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Parque Arnold Schmidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), aos cuidados do Prof. Tadeu Malheiros. Será considerada a data da postagem para fins do prazo de inscrição.

Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no ANEXO I);
2. Cópia do RG e CPF. Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros);
4. Cópia simples do Diploma de graduação;
5. Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 a ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 3062-7, c/c 168149-4.
7. Projeto resumido de pesquisa alinhado à área de concentração e às linhas de atuação do programa de pós-graduação PROFCIAMB. O projeto deve ter no máximo 5 páginas (Excluindo capa, referencial bibliográfico e anexos. Texto em espaço aberto, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, objetivos, síntese da bibliografia fundamental, metodologia e cronograma de execução.

Processo seletivo:

O processo seletivo constará de:

1. Prova de inglês (permitido uso de dicionário impresso), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados do processo seletivo, não sendo, portanto, consideradas as demais fases de avaliação. O exame constará de exercícios de tradução de um texto em inglês para português com o auxílio de dicionário e questões gramaticais.

2. Prova de conhecimento específico a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório. Os textos de apoio para esta prova constam no ANEXO II.

3. Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela Comissão responsável pelo processo seletivo 2018 do PPG-PROFCIAMB, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberam nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico e a pertinência e adequação à linha de atuação do programa de pós-graduação PROFCIAMB. Além disso, será avaliada a aplicabilidade e contribuição ao contexto de fortalecimento da produção, difusão e aplicação de conhecimentos didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares. Será observado o nível de engajamento do candidato com o objeto de estudo (locais formais ou não formais de educação) para aplicação da pesquisa, através de manifestação de interesse e compromisso do objeto de estudo na execução do projeto exposto.

4. Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir como currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação do ANEXO III. A nota final do candidato será a média entre a nota obtida na prova de conhecimento específico (peso 0,2), a nota obtida na avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (0,3) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,5).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.

No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

- a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, no tema principal de pesquisa selecionado;
- b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, no tema principal de pesquisa selecionado;
- c) ao candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico, no tema principal de pesquisa selecionado.

Realização do processo seletivo:
A prova de conhecimento específico será realizada no dia 09-12-2017, com início às 8h (horário de Brasília) e término às 10h, na Escola de Engenharia de São Carlos da USP EESC-USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos. No departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS).

A prova de inglês será realizada no dia 09-12-2017, com início às 10h15 (horário de Brasília) e término às 12h, na Escola de Engenharia de São Carlos da USP EESC-USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos. A sala será indicada durante a prova de conhecimento específico.

As etapas de avaliação de projeto de pesquisa e avaliação da formação acadêmica e profissional e produção serão realizadas utilizando os documentos enviados no momento da inscrição (Itens 3, 5 e 7 dos documentos necessários). Não será necessária a presença dos candidatos.

Divulgação dos resultados:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 20-12-2017, mediante publicação no D.O. e via internet (endereço eletrônico: <http://www.shs.eesc.usp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-ambientais>).

Disposições gerais:

A matrícula regular no PPG-PROFCIAMB está condicionada à apresentação do certificado de colação de grau dos candidatos aprovados e selecionados no processo seletivo, na data de matrícula. Além de assinatura de termo de compromisso em realizar as disciplinas conforme disponibilidade de oferecimento. O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.

Dúvidas e Informações:

Dúvidas e informações poderão ser sanadas pelo e-mail: profciamb@eesc.usp.br. Para elaboração dos projetos, sugere-se que o candidato contacte os orientadores listados no presente edital.

Cronograma:

Período de Inscrição: 6 a 30-11-2017

Prova de conhecimento específico: 09-12-2017

Prova de inglês: 09-12-2017

Divulgação dos resultados: 20-12-2017

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE

NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS

AMBIENTAIS

2 0 1 8

PPG - PROFCIAMB / EESC - USP

FOTO

3x4

Identificação

Nome completo

e-mail

Identidade - RG

Órgão emissor/Data

Passaporte (se estrangeiro)

CPF

Nacionalidade

Sexo

M F

Data de nascimento

Local (Cidade/UF)

Nome da Mãe

Nome do Pai

Endereço (Rua, Av. / nº)

Complemento

Bairro

CEP:

Cidade/UF

País

Números de telefones

Formação Acadêmica

Curso de graduação

Instituição

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Curso de especialização

Instituição

Ano de conclusão

Carga horária (h)

Iniciação Científica 1

Tema:

Orientador

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Bolsa

CNPq FAPESP Outra (especificar):

Iniciação Científica 2

Tema:

Orientador

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Bolsa

CNPq FAPESP Outra (especificar):

Responsabilidade pelas informações prestadas e pelas opções feitas

Anexo II

TEXTOS DE APOIO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Capítulo 16: Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental do livro: Philippi Jr, A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000.

Link: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

Capítulo 3.3: Cidades Sustentáveis do livro: Novaes, W. (coord.); Ribas, O.; Novaes, P. C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Brasília: MMA/PNUD, 2000.

Link: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod_resource/content/1/bases_discussao_agenda21.pdf

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cad. Pesqui.[online]. 2003, n.118, pp.189-205.

Link: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>

Ministério da Educação. Resolução CD/FNDE n o 18, de 21-05-2013. [Manual Escolas Sustentáveis].

Link: http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2026.06.2013.pdf

Anexo III

Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:

1) Formação Acadêmica, nos últimos 5 anos:

1.1) cursos de especialização, devidamente comprovados:

1,5 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos;

1.2) outros cursos - longa duração (mais que 120 horas), devidamente comprovados: 0,5 ponto por curso, saturável em 1 ponto;

1.3) outros cursos - curta duração (menos que 120 horas), devidamente comprovados: 0,25 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos.

2) Experiência Profissional:

2.1) experiência adquirida em atividade de ensino na educação básica formal, ou em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências), ou não escolares, ou aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências, devidamente comprovada: 0,5 ponto por semestre, saturável em 3 pontos;

2.2) experiência profissional não docente no âmbito das Ciências Ambientais, devidamente comprovada: 0,25 pontos por semestre, saturável em 1,5 pontos.

3) Produção:

3.1) Materiais didáticos e instrucionais, devidamente comprovados: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 pontos.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-2.229, de 17-10-2017

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão Coordenadora de Programa e Conselho do Departamento de Engenharia Química

O Diretor da Escola Politécnica baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processor-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 27-11-2017, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docentes e um discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho Departamental e CCP.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação na Comissão Coordenadora de Programa e no Conselho do Departamento de Engenharia Química elegerá o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Engenharia Química da EPUSP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Pós-Graduação; Estatuto/Regimento Comissão Coordenadora de Programa - CCP; 01 representante discente e respectivo suplente; Regimento da Pós-Graduação (Resolução 6.542, de 18-04-2013)

Artigo 35, parágrafo 4º

Conselho do Departamento de Engenharia Química; 01 representante discente e respectivo suplente; Regimento da EPUSP, Artigo 25, Inciso VI e Artigo 54 do Estatuto da USP, Inciso VI, Parágrafo 8º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Química a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 10-11-2017, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 16-11-2017

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Química até as 15h do dia 17-11-2017. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 20-11-2017.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento, no dia 22-11-2017, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do PQI encaminhará aos eleitores, no dia 27-11-2017, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 27-11-2017, das 9h às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Química na Av. Prof. Luciano Gualberto Travessa 3, 380 - Conjunto das Químicas Bloco 18).

Artigo 11 - O Diretor, ouvido o Departamento, nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29-11-2017, às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP, até as 16h do dia 04-12-2017, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (republicada no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade, deverá remeter o processo à Procuradoria